



EMENDA Nº 01 AO PROJETO LEI 04/2022

Altera a redação do art. 1º do projeto de lei 04/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Ar. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral dos vencimentos/proventos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionista, no percentual de 12% (doze por cento), incidentes sobre os vencimentos **a partir do mês** de janeiro de 2022.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 19 de janeiro de 2022.



Vereador Ronnie Barbosa